



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06 e nº07/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 003/2021-PMI

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73.

CONTRATADA: C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, com sede localizada na Rua Jose de Moura Bueno, 345 Chacara Santa Rita - CEP: 84900000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr CRISTIANO PARRA VIEIRA - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07.

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO EM 25% DOS LOTE 03 E LOTE 04 DOS CONTRATOS.

** Justina de*

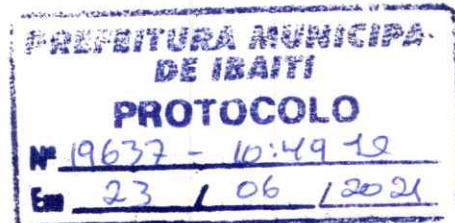
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI



Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

MEMORANDO INTERNO



Ibaity (PR), 21 de Junho de 2021.

DE: F.H.S.M.I.

PARA: LICITAÇÃO

Assunto: Pedido Aditivo quantitativo.

Venho por meio deste, respeitosamente, solicitar aditivo 25%(vinte e cinco) por cento, de quantitativo e valor referente ao **Pregão nº 03/2021, Processo Administrativo 009/2021**, de acordo com Art 57 - IV - *aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei*, e Art 65 -- I -- b) *quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei*; em seu LOTE 003 -- C PARRA VIEIRA -- CENTRO MEDICO LTDA - **Item 001 Capote Descartavel**; LOTE 004 -- LIMPSAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - **Item 001 Mascara Tripla Cirurgica**;, que visa em seu objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19)**, os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospital além disso os profissionais da secretaria de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria de assistência social e administração geral.

Lote	Item	Exame	Quantidade	Aditivo	Total
003	001	Capote Descartavel	1600	25%	400
004	001	Mascara Tripla Cirurgica	1000	25%	250

Tal solicitação se faz, levando em consideração o aumento considerável da utilização de tais materiais, demanda essa que leva em conta o aumento no número de

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaity – PR

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI



Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

atendimentos e internamentos da U.T.T.C.I., o que levou administração a realizar a contratação de um número mais de funcionários, do que era previsto no ato da abertura de tal processo.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da F.H.S.M.I.

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaity – PR

Assunto: **RES: Aditivo de 25%**
De: <comercial2@limpsafe.com.br>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Cc: <comercial6@limpsafe.com.br>
Data: 28/06/2021 11:15



Bom dia Sr. Robson,

Temos total interesse em lhes atender no aditivo de quantidade 25% no ITEM 001 do LOTE 004 (MASCARA TRIPLA) referente ao Pregão Eletrônico 03/2021, inclusive temos o material em estoque. Aguardamos o empenho para dar andamento.

Bruno,

Favor enviar as CNDs solicitadas ao Sr. Robson.

Atenciosamente,

Silvio Machado

LIMP SAFE

Telefax.: (55-21) 2434-7764

Email: comercial2@limpsafe.com.br

Site: www.limpsafe.com.br



De: saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 08:57
Para: comercial2@limpsafe.com.br
Assunto: Aditivo de 25%

----- Mensagem original -----

Assunto::Aditivo de 25%

Data:25/06/2021 08:10

De:saude@ibaiti.pr.gov.br

Para::comercial7@limpsafe.com.br, comercial7@limpsafe.com.br

Bom dia

Vimos por meio deste, solicitar resposta quanto interesse da empresa de aditivo de quantidade 25% no ITEM 001 do LOTE 004 (MASCARA TRIPLA) referente ao Pregão Eletrônico 03/2021.

Havendo interesse, peço para que seja encaminhado anexo ao e-mail, copia do contrato social e Certidão Negativa Municipal.

Att

28/06/2021

Locamail :: RES: Aditivo de 25%

Robson da Silva Reis

Presidente da FHSMI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0347

Polegar Direito



Renê Muhlen Condé de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

13.071.245-8

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/07/2017

NOME

RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ FERREIRA CONDÉ

VALI VON MUHLEN

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORDEM

C. CASM LIV 000586 FLS 200

RIO DE JANEIRO RJ

CPF

104.025.067-07

001

DATA DE NASCIMENTO

10/01/1984

TERM 0019451 C 012

PIS 1321758773

0347

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NIRE: 33.6.0067978-8 CNPJ: 08.973.252/0001-09

RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº13.071.245-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/07/2017 e inscrito no CPF nº104.025.067-07, nascido em 10/01/1984, residente e domiciliado a Quiririm, 1500 casa 33 – Vila Valqueire – Rio de Janeiro – CEP: 21.330-650., Único titular da **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, registrada na JUCERJA sob o NIRE: 33.6.0067978-8 por despacho em 12/03/2019 e inscrito no CNPJ: 08.973.252/0001-09, pelo presente resolve alterar, com fulcro no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a seguinte empresa individual de responsabilidade limitada me, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TITULAR

O titular, RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, já acima qualificado, resolve neste ato, incluir atividades no seu objeto, conforme descrito abaixo;
comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de material hidráulicos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio de lixeiras, lonas, plásticos, equipamentos de segurança, sinalização viária, uniformes, mangueiras e correias, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O titular acima, já qualificado, resolve neste ato, aumentar o capital social da empresa, para o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos;

Sócio	Cotas	Valor
RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA	300.000	R\$300.000,00
TOTAL	300.000	R\$300.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE SOCIAL

A sociedade gira como nome empresarial **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, e tem sua sede a Avenida das Américas, 13685 sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22.790-701

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio.

Sócio	Cotas	Valor
RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA	300.000	R\$300.000,00
TOTAL	300.000	R\$300.000,00

f

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 33.6.0067978-8 Protocolo: 00-2019/360088-9 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2019 SOB O NÚMERO 00003660987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39C744D278BF083BD4476F924A0531EA96EB3AC5B7016261980346017EDCB848

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pag. 3/6



CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objetivo principal, o Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de material hidráulicos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio de lixeiras, lonas, plásticos, equipamentos de segurança, sinalização viária, uniformes, mangueiras e correias, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A empresa será de prazo indeterminado, sendo que suas atividades terão início no ato do registro do presente instrumento, que se dará em até trinta dias após a assinatura do mesmo, nos moldes do artigo 998 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: DO RESULTADO

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que administre, a empresa será provisoriamente administrada por sua inventariante, até posterior, definição da situação pelo juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC) ou pelo curador titular, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do c c/02), não respondendo a mesma pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

CLÁUSULA NONA: DA FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARTICIPAÇÃO

O titular RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO IMPEDIMENTO

O Administrador RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

uf

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2019/360088-9 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2019 SOB O NÚMERO 00003660987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39C744D278BF083BD4476F924A0531EA9BEB3AC5E7016261880346017EDCBB48

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pag. 4/6

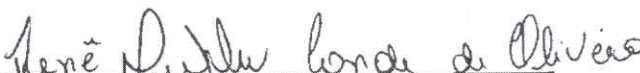


CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2019


RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2019/360088-9 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2019 SOB O NÚMERO 00003660987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39C744D278BF083BD4476F924A0531EA9BEB3AC5B7016261880346017EDCB648

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo. Pag. 5/6





Nº do Protocolo

00-2021/115687-6

03/05/2021 16:17:06

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0067978-8

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome Empresarial

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Código Ato

Eventos

701

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00004059725:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	4
Período:	01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00004059725
Data da autenticação:	03/05/2021
Representantes legais:	RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA (104.025.067-07)
Contador:	CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA (044.343.067-58)



Cleiton Luciano Aguiar Silva

TÉCNICO DE REGISTRO DE
EMPRESAS

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

27

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº 00004059725.

Autenticação: CDEDAIC328756D9B9D21858FDF547DACCC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 01/31



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0067978-8, PROTOCOLO 00-2021/115687-6, ARQUIVADO EM 03/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004059725, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.025.067-07	RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA
044.343.067-58	CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA

03 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 02/31



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0067978-8

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/115687-6

03/05/2021 16:17:06

JUCERJA

Último arquivamento:

00003864095 - 16/03/2020

NIRE: 33.6.0067978-8

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Boleto(s): 103649804

Hash: 355CF477-C4E1-4DD1-BF59-42A752305ADF

Orgão	Calculado	Pago
Junta	79,00	79,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2137763354
E-mail:	admin@contabilidadefator.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/05/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

03/05/2021

Data



00-2021/115687-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº

00004059725.

Autenticação: CEEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/31

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular,

A empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.6.0067978-8 em 02/08/2018 e no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	4	27	01/01/2020	31/12/2020

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA, CPF 104.025.067-07.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA:104.025.067-07 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 33.6.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 27 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 27, com número de ordem 4 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0067978-8, de 02/08/2018 CNPJ 08.973.252/0001-09, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA:104.025.067-07 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 2

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	03	RECEITAS	42.651,65	8.827,73
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	44.147,43	9.195,59
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	44.147,43	9.195,59
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	44.147,43	9.195,59
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	44.147,43	9.195,59
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(1.495,78)	(367,86)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(1.495,78)	(367,86)
221	03.2.2.006	Simplex S/Vendas e Serviços	(1.495,78)	(367,86)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	42.651,65	8.827,73
701	06	CUSTOS	0,00	3.832,14
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.832,14
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.832,14
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	0,00	3.832,14
1783	07	RESULTADO BRUTO	42.651,65	4.995,59
850	08	DESPESAS	17.340,00	0,00
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	17.340,00	0,00
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	6.700,00	0,00
884	08.1.01.001	Salários	6.200,00	0,00
922	08.1.01.005	13.Salário	500,00	0,00
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	536,00	0,00
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	536,00	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	10.104,00	0,00
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	10.104,00	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	25.311,65	4.995,59
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	25.311,65	4.995,59
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.311,65	4.995,59
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.311,65	4.995,59

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 3

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	25.311,65	4.995,59

contábil SCI VISUAL Sucessor

28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CEDEA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 4

Balanco Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	01	ATIVO	235.892,12	224.098,60
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	201.331,92	189.538,40
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	192.009,92	155.396,40
43	01.1.1.01	CAIXA	192.009,92	155.396,40
51	01.1.1.01.001	Caixa	192.009,92	155.396,40
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.322,00	34.142,00
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	24.820,00
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	0,00	24.820,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	9.322,00	9.322,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	9.322,00	9.322,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.560,20	34.560,20
817	01.2.3	IMOBILIZADO	34.560,20	34.560,20
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	34.560,20	34.560,20
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	12.840,20	12.840,20
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	16.280,00	16.280,00
4812	01.2.3.01.011	Instalações	5.440,00	5.440,00
1163	02	PASSIVO	235.892,12	224.098,60
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.533,83	51,96
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.316,00	0,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.070,18	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	1.070,18	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	245,82	0,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	129,82	0,00
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	116,00	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	217,83	51,96
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	217,83	51,96
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	217,83	51,96
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	234.358,29	224.046,64
1910	02.3.1	CAPITAL	200.000,00	200.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	200.000,00	200.000,00
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	19.051,05	19.051,05
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	19.051,05	19.051,05

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 5

Balanco Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS	15.307,24	4.995,59
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados	15.307,24	4.995,59

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°
00004059725.

Autenticação: CEDEA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 6

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	224.098,60	68.967,43	57.173,91	235.892,12
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	189.538,40	68.967,43	57.173,91	201.331,92
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	155.396,40	68.967,43	32.353,91	192.009,92
43	01.1.1.01	CAIXA	155.396,40	68.967,43	32.353,91	192.009,92
51	01.1.1.01.001	Caixa	155.396,40	68.967,43	32.353,91	192.009,92
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	34.142,00	0,00	24.820,00	9.322,00
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	24.820,00	0,00	24.820,00	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	9.322,00	0,00	0,00	9.322,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	9.322,00	0,00	0,00	9.322,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.560,20	0,00	0,00	34.560,20
817	01.2.3	IMOBILIZADO	34.560,20	0,00	0,00	34.560,20
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	34.560,20	0,00	0,00	34.560,20
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	12.840,20	0,00	0,00	12.840,20
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	16.280,00	0,00	0,00	16.280,00
4812	01.2.3.01.011	Instalações	5.440,00	0,00	0,00	5.440,00
1163	02	PASSIVO	224.098,60	23.014,01	9.495,88	210.580,47
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	51,96	8.014,01	9.495,88	1.533,83
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	6.684,10	8.000,10	1.316,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	5.879,82	6.950,00	1.070,18
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	5.129,82	6.200,00	1.070,18
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	750,00	750,00	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	804,28	1.050,10	245,82
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	0,00	384,28	514,10	129,82
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	0,00	420,00	536,00	116,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51,96	1.329,91	1.495,78	217,83
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	51,96	1.329,91	1.495,78	217,83
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	51,96	1.329,91	1.495,78	217,83
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.046,64	15.000,00	0,00	209.046,64
1910	02.3.1	CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	19.051,05	0,00	0,00	19.051,05
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	19.051,05	0,00	0,00	19.051,05

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 7

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	19.051,05	0,00	0,00	19.051,05
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS	4.995,59	15.000,00	0,00	(10.004,41)
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados	4.995,59	15.000,00	0,00	(10.004,41)
2089	03	RECEITAS	0,00	1.495,78	44.147,43	42.651,65
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.495,78	44.147,43	42.651,65
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	44.147,43	44.147,43
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	44.147,43	44.147,43
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	0,00	44.147,43	44.147,43
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.495,78	0,00	(1.495,78)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.495,78	0,00	(1.495,78)
2291	03.1.2.02.006	Simplex S/Vendas e Serviços	0,00	1.495,78	0,00	(1.495,78)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	17.590,00	250,00	17.340,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	17.590,00	250,00	17.340,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	17.590,00	250,00	17.340,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	6.950,00	250,00	6.700,00
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	750,00	250,00	500,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	536,00	0,00	536,00
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	536,00	0,00	536,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	10.104,00	0,00	10.104,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	10.104,00	0,00	10.104,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCE RJ
REGISTRO DE EMPRESAS

Pag. 11/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 8

Diário nº 4 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Histórico	Chave	Débito	Crédito
10/01/2020			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1899	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1899		842,00
20/01/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 12	1090	51,96	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 12	1090		51,96
31/01/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020	86	1.429,12	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020	86		1.429,12
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 01	1104	57,16	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 01	1104		57,16
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas ACERTO CONTA CLIENTES	2011	24.820,00	
159 - 01.1.2.01.0001 - Clientes Diversos Despesas Diversas ACERTO CONTA CLIENTES	2011		24.820,00
10/02/2020			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1902	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1902		842,00
20/02/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 01	1112	57,16	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 01	1112		57,16
28/02/2020			
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 02	1120	71,35	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 02	1120		71,35
29/02/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2020	94	1.784,00	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2020	94		1.784,00
10/03/2020			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1910	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1910		842,00
20/03/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 02	1139	71,35	

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 9

Diário nº 4 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Histórico	Chave	Débito	Crédito
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa SIMPLES A PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 02	1139		71,35
10/04/2020			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1929	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1929		842,00
30/04/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2020	1201	3.125,20	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2020	1201		3.125,20
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV SIMPLES 04/2020	1309	104,39	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PROV SIMPLES 04/2020	1309		104,39
10/05/2020			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1937	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1937		842,00
20/05/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PG SIMPLES 04/2020	1317	104,39	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa SIMPLES A PG PG SIMPLES 04/2020	1317		104,39
30/05/2020			
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV SIMPLES 05/2020	1325	137,71	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PROV SIMPLES 05/2020	1325		137,71
31/05/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020	1210	4.122,60	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020	1210		4.122,60
10/06/2020			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1945	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1945		842,00
20/06/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PG SIMPLES 05/2020	1333	137,71	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa SIMPLES A PG PG SIMPLES 05/2020	1333		137,71
30/06/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020	1228	3.780,22	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020	1228		3.780,22

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 10

Diário nº 4 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Histórico	Chave	Débito	Crédito
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV SIMPLES 06/2020	1341	126,26	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PROV SIMPLES 06/2020	1341		126,26
10/07/2020			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1953	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1953		842,00
20/07/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PG SIMPLES 06/2020	1350	126,26	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa SIMPLES A PG PG SIMPLES 06/2020	1350		126,26
31/07/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020	1236	3.952,70	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020	1236		3.952,70
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV SIMPLES 07/2020	1368	132,03	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PROV SIMPLES 07/2020	1368		132,03
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	1449	200,00	
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1449		200,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1457	15,00	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1457		15,00
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	1465	16,00	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1465		16,00
10/08/2020			
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar Despesas Diversas PF FOLHA	1716	185,60	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas PF FOLHA	1716		185,60
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar Despesas Diversas PF INSS	1724	15,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas PF INSS	1724		15,00
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar Despesas Diversas PF FGTS	1732	16,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas PF FGTS	1732		16,00
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1961	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1961		842,00
20/08/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PG SIMPLES 07/2020	1376	132,03	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa SIMPLES A PG PG SIMPLES 07/2020	1376		132,03

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 11

Diário nº 4 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/08/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020	1244	4.791,18	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020	1244		4.791,18
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV SIMPLES 08/2020	1384	160,03	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PROV SIMPLES 08/2020	1384		160,03
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	1473	1.200,00	
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1473		1.200,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1481	92,32	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1481		92,32
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	1490	96,00	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1490		96,00
10/09/2020			
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar Despesas Diversas PF FGTS	1740	96,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas PF FGTS	1740		96,00
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar Despesas Diversas PF INSS	1759	92,32	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas PF INSS	1759		92,32
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar Despesas Diversas PF FOLHA	1767	1.107,08	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas PF FOLHA	1767		1.107,08
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Despesas Diversas HONORARIO	1970	842,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas HONORARIO	1970		842,00
20/09/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PG SIMPLES 08/2020	1392	160,03	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa SIMPLES A PG PG SIMPLES 08/2020	1392		160,03
30/09/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020	1252	6.822,50	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020	1252		6.822,50
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV SIMPLES 09/2020	1406	227,88	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PROV SIMPLES 09/2020	1406		227,88
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	1503	1.200,00	
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1503		1.200,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1511	92,32	

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 15/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 12

Diário nº 4 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Histórico	Chave	Débito	Crédito
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1511		92,32
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	1520	96,00	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1520		96,00
10/10/2020			
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1775	1.107,68	
Despesas Diversas PF FOLHA			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1775		1.107,68
Despesas Diversas PF FOLHA			
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1783	92,32	
Despesas Diversas PF INSS			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1783		92,32
Despesas Diversas PF INSS			
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1791	96,00	
Despesas Diversas PF FGTS			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1791		96,00
Despesas Diversas PF FGTS			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis	1988	842,00	
Despesas Diversas HONORARIO			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1988		842,00
Despesas Diversas HONORARIO			
20/10/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar	1414	227,88	
SIMPLES A PG PROV SIMPLES 09/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1414		227,88
SIMPLES A PG PROV SIMPLES 09/2020			
31/10/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1260	7.818,23	
receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020			
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista	1260		7.818,23
receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020			
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços	1422	261,14	
SIMPLES A PG PROV SIMPLES 10/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar	1422		261,14
SIMPLES A PG PROV SIMPLES 10/2020			
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	1538	1.200,00	
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1538		1.200,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1546	92,32	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1546		92,32
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	1554	96,00	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1554		96,00
10/11/2020			
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1805	96,00	
Despesas Diversas PF FGTS			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1805		96,00
Despesas Diversas PF FGTS			
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1813	92,32	
Despesas Diversas PF INSS			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1813		92,32
Despesas Diversas PF INSS			

contábil SCI VISUAL Sucessor

28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ
REGISTRO DE EMPRESAS

Pag. 16/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 13

Diário nº 4 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Histórico	Chave	Débito	Crédito
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1821	1.107,68	
Despesas Diversas PF FOLHA			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1821		1.107,68
Despesas Diversas PF FOLHA			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis	1996	842,00	
Despesas Diversas HONORARIO			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1996		842,00
Despesas Diversas HONORARIO			
20/11/2020			
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar	1430	261,14	
SIMPLES A PG PG SIMPLES 10/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1430		261,14
SIMPLES A PG PG SIMPLES 10/2020			
30/11/2020			
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	1562	1.200,00	
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1562		1.200,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1570	92,32	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1570		92,32
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	1589	96,00	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1589		96,00
2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário	1597	250,00	
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar	1597		250,00
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	1600	20,00	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1600		20,00
10/12/2020			
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1830	1.107,68	
Despesas Diversas PF FOLHA			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1830		1.107,68
Despesas Diversas PF FOLHA			
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar	1848	250,00	
Despesas Diversas PF FOLHA			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1848		250,00
Despesas Diversas PF FOLHA			
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1856	92,32	
Despesas Diversas PF INSS			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1856		92,32
Despesas Diversas PF INSS			
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1864	116,00	
Despesas Diversas PF FGTS			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1864		116,00
Despesas Diversas PF FGTS			
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis	2003	842,00	
Despesas Diversas HONORARIO			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	2003		842,00
Despesas Diversas HONORARIO			
31/12/2020			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa	1279	6.521,68	
receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020			

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 14

Diário nº 4 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Histórico	Chave	Débito	Crédito
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020	1279		6.521,68
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV SIMPLES 12/2020	1287	217,83	
1660 - 02.1.4.03.008 - SIMPLES NACIONAL a Pagar SIMPLES A PG PROV SIMPLES 12/2020	1287		217,83
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	1619	1.200,00	
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1619		1.200,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1627	92,32	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1627		92,32
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	1635	96,00	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1635		96,00
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar	1643	250,00	
2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário	1643		250,00
2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário	1651	500,00	
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar	1651		500,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1660	37,50	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	1660		37,50
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	1678	20,00	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	1678		20,00
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar Despesas Diversas PF FOLHA	1872	250,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas PF FOLHA	1872		250,00
4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados LUCROS DISTRIBUIDOS RENE MUHLEN	1880	15.000,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa LUCROS DISTRIBUIDOS RENE MUHLEN	1880		15.000,00
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista Encerramento do Exercício	2020	44.147,43	
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços Encerramento do Exercício	2038		1.495,78
4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis Encerramento do Exercício	2046		10.104,00
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários Encerramento do Exercício	2054		6.200,00
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S. Encerramento do Exercício	2062		536,00
2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário Encerramento do Exercício	2070		500,00
4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados Encerramento do Exercício	2089		42.651,65
4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados Encerramento do Exercício	2097	17.340,00	
Total ano:		172.554,65	172.554,65

contábil SCI VISUAL Sucessor

28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 18/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 15

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios
4812	01.2.3.01.011	Instalações
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
1953	02.3.2	RESERVAS
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros

contábil SCI VISUAL Sucessor

28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 19/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 16

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2291	03.1.2.02.006	Simplex S/Vendas e Serviços
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis

contábil SCI VISUAL Sucessor

28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACCC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.JUCELIA
equilíbrio digital

Pag. 20/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 17

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2020	2019
19 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	19.051,05	19.051,05
183 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	19.051,05	19.051,05

contábil SCI VISUAL Sucessor

28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 21/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 18

**Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2020 a 31/12/2020**

Nome	2020	2019
19 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27 Valores Recebidos de Clientes	68.967,43	9.195,59
51 (-) Pagamentos a Fornecedores	0,00	(3.832,14)
60 (-) Pagamentos de Impostos	1.329,91	315,90
78 (-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	12.884,10	0,00
108 Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	54.753,42	12.711,83
230 Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	54.753,42	12.711,83
248 Disponibilidades no Início do Período	155.396,40	146.516,71
256 Disponibilidades no Final do Período	192.009,92	155.396,40
264 Variação das Disponibilidades	36.613,52	8.879,69

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 22/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 19

Demonstração do Valor Adicionado de
01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2020	2019
19 RECEITAS	44.147,43	9.195,59
27 Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	44.147,43	9.195,59
60 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	10.104,00	3.832,14
86 Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	0,00	3.832,14
94 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	10.104,00	0,00
124 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	34.043,43	5.363,45
159 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	34.043,43	5.363,45
205 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	34.043,43	5.363,45
213 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	8.981,78	367,86
221 Pessoal e Encargos	7.486,00	0,00
230 Remuneração Direta	6.950,00	0,00
256 F.G.T.S.	536,00	0,00
264 Impostos, Taxas e Contribuições	1.495,78	367,86
272 Federais	1.495,78	367,86

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACCC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 23/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 20

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2020	2019
27 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	224.046,64	219.051,05
221 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	234.358,29	224.046,64

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°
00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 24/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 21

**DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Nome	2020	2019
19 RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	42.651,65	8.827,73
27 Receitas com Vendas e Serviços - Deduções	42.651,65	8.827,73
35 (-) CUSTOS	0,00	3.832,14
43 (-) Custos das Mercadorias e Serviços	0,00	3.832,14
51 (=) LUCRO BRUTO	42.651,65	4.995,59
60 (=) Lucro Bruto	42.651,65	4.995,59
108 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	17.340,00	0,00
116 (-) Despesas Operacionais	17.340,00	0,00
167 (=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	25.311,65	4.995,59
175 (=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	25.311,65	4.995,59
213 (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.311,65	4.995,59
221 (=) Resultado Líquido do Exercício	25.311,65	4.995,59
230 (+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
280 (=) Resultado Abrangente Total do Exercício	25.311,65	4.995,59

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 25/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 22

Índices de liquidez de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	235.892,12	224.098,60
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.533,83	51,96
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	153,79	4.312,91
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	201.331,92	189.538,40
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.533,83	51,96
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	131,26	3.647,78
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	192.009,92	180.216,40
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.533,83	51,96
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	125,18	3.468,37
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	192.009,92	155.396,40
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.533,83	51,96
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	125,18	2.990,69
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	201.331,92	189.538,40
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.533,83	51,96
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	199.798,09	189.486,44

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACCC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 26/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 23

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2020

À

FATOR ASSESSORIA CONTABIL C S EIRELI

CRC nº RJ-083763/O-3

Endereço: Av. Governador Roberto Silveira 470 sala 1222 - Centro - Nova Iguaçu / RJ - CEP: 26210-210

CNPJ: 21.448.408/0001-09

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ 08.973.252/0001-09, que as informações relativas ao período-base 01/01/2020 a 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (d) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (e) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (f) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações

contábil SCI VISUAL Sucessor

28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº

00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 27/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 24

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2020

contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N°
00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 28/31

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2020

Folha: 25

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede Avenida das Americas, 13685 - sala 0240 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - Cep: 22.790 - 7016, cuja principal atividade é o Comercio de Equipamentos, prestação de serviços de Comércio, e Aluguel de equipamentos. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI possui, os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na JUCERJA sob o nº 3360067978 de 02/08/2018
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 08.973.252/0001-09;
- Inscrição Estadual sob o nº 11103448

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O Nº
00004059725.
Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 29/31

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 26

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2020

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço e notas fiscais de venda e fatura de locação.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/03/2021 20:44:09

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACCC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 30/31

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 27 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 027, com número de ordem 4 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA:104.025.067-07 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2021/115687-6 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2021 SOB O N° 00004059725.

Autenticação: CDEDA1C328756D9B9D21858FDF547DACC1ED2D43915BA880DC776B09A948F43

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 31/31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.973.252/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2007
NOME EMPRESARIAL LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 13685	COMPLEMENTO SAL 0240
CEP 22.790-701	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAN2004@HOTMAIL.COM
TELEFONE (21) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2020** às **13:18:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.100.817-8	21/03/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	08.973.252/0001-09
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 124087 - CARROCARIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-IND 216054 - ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA 239100 - AVALIACAO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS 317063 - UTENSILIOS DOMESTICOS DE METAL-COM ATAC 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 325023 - UTENSILIOS DOMESTICOS-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 418145 - PECAS E ACESS P/APAR E EQUIP ELETRICOS-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0240 BARRA DA TIJUCA 22790-701
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	27/06/2019

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 28/09/2020 às 13:21.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.973.252/0001-09

Inscrição Estadual

11.103.448

Data da concessão da inscrição

22/03/2018

Nome empresarial

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN Das Americas, 13685 SAL 0240.

BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/03/2018

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Secundárias

29.30-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Unidade de fiscalização

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/03/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.973.252/0001-09

Inscrição Estadual

11.103.448

Data da concessão da inscrição

22/03/2018

Nome empresarial

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN Das Americas, 13685 SAL 0240.

BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/03/2018

82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Unidade de fiscalização

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/03/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8146103041
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 34054/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
AVN DAS AMERICAS 013685 SAL 0240
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

CNPJ

08.973.252/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.100.817-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.

HORA: 15:43:51

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

8BC9CCMM99

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, inscrição municipal nº 1.100.817-8, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 13685 - SALA 0240 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/03/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/07/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2021/742585

Código de verificação de autenticidade: a27ec1daf6ff27c3fa454bd4a606e8f0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 08.973.252/0001-09	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 16/03/2021 ÀS 15:54:41 VÁLIDA ATÉ: 14/06/2021 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **73747/2021**, que no período de **1977 até 02/06/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LIMP SAFE COMRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **08.973.252/0001-09** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.10344.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **X5PG.5210.9180.9A05**

Esta certidão tem validade até **29/11/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **02/06/2021 às 20:28:28.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 04/06/2021 às 09:38:17.2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.973.252/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:12 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2021.

Código de controle da certidão: **5D3F.065B.2A39.C439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.973.252/0001-09**Razão**

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Social:**Endereço:**AV DAS AMERICAS 13685 SAL 0240 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE
JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301242250558517

Informação obtida em 06/05/2021 11:15:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.973.252/0001-09
Certidão nº: 15527819/2021
Expedição: 13/05/2021, às 12:16:54
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.973.252/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E UM ATÉ CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/06/2001 ATÉ 05/06/2021), dele(s) *****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_ **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CN PJ: 08.973.252/0001-09*****
Rio de Janeiro, Capital em 09/06/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDTX 73421 BGB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Requerida em 08/06/2021

8207516/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903078732

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 589011ae-c257-4ff6-ad5d-dc2ec2669f07

NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP: 20020-902 ANOREG RJ

(<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCEERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL UM ate QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/06/2001 ate 04/06/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, qualificacao: CNPJ 08.973.252/0001-09 (conforme requerido)

Emitida em: 08/06/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUV48269 XRG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: Jord@Jord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 08/06/2021
Nº SEDE: 0903078732 | 8207516/2021

RECIBO: 395562/2021

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 202162871325

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2021622752031	EDUV 048269 XRG	C	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.160.11082

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 08.973.252/0001-09, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 10/06/2021 15:28:30.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **24,01** GRERJ Nº **5143090340201**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Tipo Jurídico: Empresário Individual com Responsabilidade

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)
336.0067978-8

CNPJ
08.973.252/0001-09

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
xx/xx/xxxx

Data de inícios das atividades
02/08/2018

Endereço:
AV Das Americas, 13685, SAL 0240., Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.790-701

Objeto:

ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA; ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA; AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS;

Atividades Econômicas:

- ♦ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◇ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ◇ 2930103 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus
- ◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos

Capital Social:
R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado:
300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ME

Prazo de Duração:
Indeterminado

Sócio(s):

RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 104.025.067-07

Participação no Capital: 0,00

Condição: Titular Pessoa Física

RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 104.025.067-07

Participação no Capital: 0,00

Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX

CNPJ: XXXXXXX

XXXXXXX

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Status
Transformada

02/08/2018 - 33600679788 - 002 - 12/03/2019 - 00003542589 - 002 - 24/06/2019 - 00003660987 - 002 - 16/03/2020 - 00003864095 - 223 -



00-2021/144942-3

Local, data
Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2021

Contratos itens, aditivos

Equilíbrio

Página:1

Sequência: 922 Contrato: 000007-1/2021 SIM-AM: 72021 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 22/02/2021 Final vigência 21/02/2022 Início execução 22/02/2021 Final execução 21/02/2022 Fornecedor 80645-5 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Pregão - 3 000003/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
004	001	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA - MASCARA	4/2021	CX	1000,00	14,00	14.000,00	Q
005	001	MÁSCARA PFF2 - N95 MÁSCARAS N95 OU PFF2 - 4/2021	4/2021	CX	1000,00	65,00	65.000,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 79.000,00
(*) Valor atualizado do contrato: 79.000,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 79.000,00
(*) Valor atualizado do contrato: 79.000,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 922
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 1 -

CONTRATO Nº 07/2021 - FHSMI Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.071.245-8, residente e domiciliado na A Quiririm, 1500 Casa 33 - CEP: 21330650 - bairro: Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospital além disso os profissionais da secretaria de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria de assistência social e administração geral.**, pelo prazo máximo de **entrega em 5 Dias** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospital além disso os profissionais da secretaria de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria de assistência social e administração geral.**, pelo prazo máximo de **entrega em 5 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36992	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA - MASCARA TRIPLA CIRÚRGICA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, APROVADA PELA ANVISA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 96% COM	castral mascara	CX	1.000,00	14,00	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			CLIPS NASAIS DE 14CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ULTRASSÔNICO PONTILHADA TOTALMENTE, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO E LÁTEX, COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES					
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37022	MÁSCARA PFF2 - N95 MÁSCARAS N95 OU PFF2 - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO CONFECCIONADO CAMADAS EXTERNAS DE TECIDOS: CAMADA EXTERNA EM NT PES (NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO); ELEMENTO FILTRANTE, COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, EM 06 CAMADAS. POSSUI UM CLIPE NASAL RESPIRADOR E UM ELÁSTICO DE LÁTEX PARA AJUSTE. EFICIÊNCIA MÍNIMA: 6% (94% DE EFICIÊNCIA PESO APROXIMADO: 9G CAIXA COM 50 UNIDADES	vl mascara	CX	1.000,00	65,00	65.000,00
TOTAL								79.000,00

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaiti**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico N° 03/2021-PMI - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rene Muhlen Condé de Oliveira
LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 08.973.252/0001-09
CONTRATADA

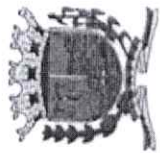
Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria 006 de 04 de janeiro de 2021

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Função Hospitalar de Saúde Municipal de São João del-Rei - 2021
Saldo do contrato

Equilíbrio

Página:1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 922 - Contrato: 7/2021																	
Código: 80645 - 5 Nome: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS																	
Lote: 004																	
Item: 001																	
Produto: 36992 MÁSCARA TRIPLA CIRURGICA -																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000003 Hospital Municipal																	
Lote: 005																	
Item: 001																	
Produto: 37022 MÁSCARA PFF2 - N95																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000003 Hospital Municipal																	
Total																	
Total geral																	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 922

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5527 p

22/07/2021 08:54:34

Assunto: **RE: Aditivo de 25%**
De: Norte Sul Saúde <nortesulsaude@hotmail.com>
Para: saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 25/06/2021 09:57



BOM DIA

CONFIRMADO!! TEMOS INTERESSE

GRATO

EDMILSON

De: saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de junho de 2021 08:12
Para: nortesulsaude@hotmail.com <nortesulsaude@hotmail.com>; cristianoparra2012@hotmail.com <cristianoparra2012@hotmail.com>
Assunto: Aditivo de 25%

Bom dia

Vimos por meio deste, solicitar resposta quanto interesse da empresa de aditivo de quantidade 25% no ITEM 001 do LOTE 003 (Capote Descartavel) referente ao Pregão Eletrônico 03/2021.

Att
Robson da Silva Reis
Presidente da FHSMI

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com sede sito à Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106454882 em 05/02/2009 e no CNPJ/MF sob o número 10.641.724/0001-78, **RESOLVE**, assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, o nome empresarial passará a ser a seguinte firma: **C. PARRA VIEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da presente alteração, o Empresário Individual deixará de exercer as atividades de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS** e inclui em seu objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social do Empresário Individual passa a ter a seguinte redação:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

USO GERAL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
C. PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **C. PARRA VIEIRA**, com sede sito à Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106454882 em 05/02/2009 e no CNPJ/MF sob o número 10.641.724/0001-78, **RESOLVE**, assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **C. PARRA VIEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste Instrumento de Inscrição, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 15/02/2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

7

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ibaiti/PR, 17 de novembro de 2020.

CRISTIANO PARRA VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. PARRA VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 09:18 SOB Nº 20207147132.
PROTOCOLO: 207147132 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005844959. CNPJ DA SEDE: 10641724000178.
NIRE: 41106454882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
C. PARRA VIEIRA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 2240/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data, existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/09/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET2M4XHCE95

REQUERENTE: prefeitura municipal de cacoal

PROTOCOLO:
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EINELI

INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

435636

10.641.724/0001-78

151

ENDEREÇO

RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - CHACARA SANTA RITA - Centro CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte escolar, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Produção e promoção de eventos esportivos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:45 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **091A.AD7F.5396.CE59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024425307-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.641.724/0001-78**

Nome: **C. PARRA VIEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. PARRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.641.724/0001-78
Certidão nº: 19932462/2021
Expedição: 28/06/2021, às 08:23:16
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. PARRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.641.724/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.641.724/0001-78

Razão Social: C PARRA VIEIRA

Endereço: R JOSE DE MOURA BUENO 345 SALA 01 PAVMTO SUP / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402414888219636

Informação obtida em 28/06/2021 08:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 10641724000178

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2021 08:24:38
Data da última atualização: 26/06/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10641724000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2021
Contratos itens, aditivos

Equipiano

Página:1

Sequência: 921		Contrato: 000006-1/2021		SIM-AM: 62021		Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor			
22/02/2021	21/02/2022	22/02/2021	21/02/2022	79557-7 C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI			
Gestor				Início exec.gestor		Fim exec.gestor	

Local
1 Saúde Pública

Licitação
Pregão - 3 000003/2021

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
003	001	CAPOTE DESCARTÁVEL TAMBÉM CONHECIDO	4/2021	PCTE	1600,00	39,85	63.760,00	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 63.760,00

(*) Valor atualizado do contrato: 63.760,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 63.760,00

(*) Valor atualizado do contrato: 63.760,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 921
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 1 -

CONTRATO Nº 06/2021-FHSMI

Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, com sede localizada na Rua Jose de Moura Bueno, 345 Chacara Santa Rita - CEP: 84900000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.046.826-0, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues Mello, SN CASA - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Ibaiti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19)**, os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar, pelo prazo máximo de entrega em 5 Dias e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho, de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19)**, os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar, pelo prazo máximo de entrega em 5 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36991	CAPOTE DESCARTÁVEL TAMBÉM CONHECIDO COMO AVENTAL OU JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50 COM COSTURAS REFORÇADAS E ÓTIMO ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE, ESSENCIAL PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES	SP. ODONTO	PCTE	1.600,00	39,85	63.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

TOTAL	63.760,00
-------	-----------

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 63.760,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6.2 A entrega será realizada na **Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaity**;

6.3 **O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:**

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI** e Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PMI - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANO PARRA VIEIRA
C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI
CNPJ nº 10.641.724/0001-78
CONTRATADA

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria 006 de 04 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

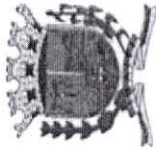
Contrato Administrativo

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Função Hospitalar de Saúde Municipal de Itaici - 2021
Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade
Sequência: 921 - Contrato: 6/2021																	
Código: 79557 - 7 Nome: C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO BIRELI Licitação: Pregão - 3 000003/2021																	
CPF/CNPJ: 10.641.724/0001-78 Telefone: 43998685546																	
Lote: 003																	
Item: 001	1.600,00	39,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	63.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36991 CAPOTE DESCARTÁVEL																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000003 Hospital Municipal																	
Total	1.600,00	63.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	63.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral	1.600,00	63.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	63.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 921

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5527 p

22/07/2021 08:54:14



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Solicitação 4/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
4	Aquisição de Material	11/01/2021	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	3/2021	
Local			
Código	Nome		
3	Hospital Municipal		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI	Até 30 dias após apr	
Entrega			
Local	Prazo		
Determinado pelo solicitante	5 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EPIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

Justificativa:

A presente aquisição se faz necessária em decorrência da situação de calamidade pública, sendo necessária tomar medidas de prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos dentre outros profissionais da fundação hospitalar de saúde, U.T.T.T.C.I e também do hospital de campanha que estarão trabalhando na triagem, encaminhamento e acompanhamento dos pacientes infectados pela covid-19.

Lote

001 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036989	LUVA DE LATEX - TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE OTIMA QUALIDADE CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTERIL AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CX	200,00	73,95	14.790,00
TOTAL					14.790,00

Lote

002 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036990	LUVA DE LATEX - TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE OTIMA QUALIDADE CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTERIL AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CX	200,00	73,95	14.790,00
TOTAL					14.790,00

Lote

003 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036991	CAPOTE DESCARTÁVEL TAMBÉM CONHECIDO COMO AVENTAL OU JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50 COM COSTURAS REFORÇADAS E ÓTIMO ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE, ESSENCIAL PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	1.600,00	58,00	92.800,00
TOTAL					92.800,00

Lote

004 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036992	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA -	CX	1.000,00	36,50	36.500,00



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 4/2021

Equipiano

Página:2

MASCARA TRIPLA CIRÚRGICA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, APROVADA PELA ANVISA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 96% COM CLIPS NASAIS DE 14CM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ULTRASSÔNICO PONTILHADA TOTALMENTE, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO E LÁTEX, COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES

TOTAL 36.500,00

Lote

005 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037022	MÁSCARA PFF2 - N95 MÁSCARAS N95 OU PFF2 - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO CONFECCIONADO CAMADAS EXTERNAS DE TECIDOS:CAMADA EXTERNA EM NT PES (NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO); ELEMENTO FILTRANTE, COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTICULAS, EM 06 CAMADAS. POSSUI UM CLIPE NASAL RESPIRADOR E UM ELASTICO DE LATEX PARA AJUSTE. EFICIENCIA MINIMA: 6% (94% DE EFICIENCIA PESO APROXIMADO: 9G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.000,00	219,84	219.840,00

TOTAL 219.840,00

Lote

006 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037034	TOUCA BRANCA DE PROTEÇÃO SANFONADA DESCARTÁVEL, APROVADA PELA ANVISA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, NÃO TECIDO (TNT), COM COSTURAS REFORÇADAS E ÓTIMO ACABAMENTO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCTE	500,00	23,50	11.750,00

TOTAL 11.750,00

TOTAL GERAL 390.470,00

ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante



Município de Ibaiti
Pregão 3/2021 - Anexo 01

Página:1

Processo 11/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10013.5.36989 LUVA DE LATEX - TAMANHO P.	900,00	CX	73,95	66.555,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	66.555,00
Lote: 0002 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10024.33.36990 LUVA DE LATEX - TAMANHO M	900,00	CX	73,95	66.555,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	66.555,00
Lote: 0003 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10013.14.36991 CAPOTE DESCARTÁVEL	2.400,00	PCTE	58,00	139.200,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	139.200,00
Lote: 0004 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10024.24.36992 MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA -	2.175,00	CX	36,50	79.387,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	79.387,50
Lote: 0005 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10024.24.37022 MÁSCARA PFF2 - N95	1.500,00	CX	219,84	329.760,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	329.760,00
Lote: 0006 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10023.4.37034 TOUCA BRANCA DE PROTEÇÃO SANFONADA DESCARTÁVEL	1.250,00	PCTE	23,50	29.375,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	29.375,00
Lote: 0007 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10024.24.37035 MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL	35,00	CX	747,50	26.162,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	26.162,50
Lote: 0008 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10012.5.37036 TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TERMÔMETRO DE T	80,00	UND	113,33	9.066,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.066,40
Lote: 0009 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10001.1.37037 DISPENSER TOTEN ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR COM PEDAL	70,00	UND	649,50	45.465,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	45.465,00
Lote: 0010 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10001.1.37039 DISPENSER SUPORTE PARA FOLHA DE PAPEL TOALHA	90,00	UND	21,90	1.971,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.971,00
Lote: 0011 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	5.7.37040 ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO	110,00	CX	194,00	21.340,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	21.340,00
Lote: 0012 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	5.7.37042 ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO	140,00	CX	75,00	10.500,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.500,00
Lote: 0013 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	5.7.37043 ÁLCOOL ANTISSEPTICO	90,00	CX	140,00	12.600,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.600,00
Lote: 0014 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	5.7.37044 ÁLCOOL ANTISSEPTICO	130,00	CX	65,00	8.450,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.450,00
Lote: 0015 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	76.8.37045 PAPEL TOALHA -	1.700,00	PCTE	11,48	19.516,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.516,00
Lote: 0016 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	121.2.37046 TAPETE AGULHADO ANTIDERRAPANTE	70,00	UND	45,00	3.150,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.150,00
Lote: 0017 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	121.2.37047 TAPETE SANITIZANTE	70,00	UND	75,66	5.296,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.296,20
Lote: 0018 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	10001.1.37048 BORRIFADOR -	290,00	UND	10,50	3.045,00



Município de Ibaiti
Pregão 3/2021 - Anexo 01

Página:2

Processo 11/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.045,00
Lote : 0019 EXCLUSIVO ME OU EPP					
0001	10013.14.36991 CAPOTE DESCARTÁVEL	800,00	PCTE	58,00	46.400,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					46.400,00
Lote : 0020 EXCLUSIVO ME OU EPP					
0001	10024.24.37022 MÁSCARA PFF2 - N95	500,00	CX	219,84	109.920,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					109.920,00
Lote : 0021 EXCLUSIVO ME OU EPP					
0001	10024.24.36992 MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA -	725,00	CX	36,50	26.462,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					26.462,50
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					1.060.177,10



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná

Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: Acréscimos dos Valores dos Contratos Administrativos de nº006/2021 e nº007/2021; conforme processo de Pregão Eletrônico de nº03/2021, que teve como objeto: “**aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar**”.

Eu, **ROBSON DA SILVA REIS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO, juntamente com o Sr. Maurílio Miguel Carneiro – Contador** haver dotação orçamentária para o acréscimo e de valor no Contrato Administrativo de nº06/2021 e do Contrato de nº007/2021, desde que não ultrapasse o montante de **R\$19.440,00** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais); a serem empenhados com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ibaíti, 20 de julho de 2021


Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaíti


Maurílio Miguel Carneiro
Contador



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Presidente,

Conforme solicitação; informamos Vossa Senhoria que referente aos Contratos Administrativos de nº06 e nº007/2021, firmada através do Processo Licitatório Pregão Eletrônico de nº003/2021 temos a informar:

- **Os produtos licitados no Processo do Pregão Eletrônico de nº003/2020** que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar, e em conformidade com as justificativas apresentadas pelo Presidente da Fundação, e em **conformidade com a Lei nº8.666/93, em seu art. 65** - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: .. **§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras ...; estando devidamente amparado por lei.

Anexo, modelo Alteração na Ata de Registro de Preços , que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 21 de julho de 2021


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

[illegible]



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº003/2021 – Processo Administrativo de nº011/2021; Contrato Administrativo nº 06/2021, Requerimento de Aditivo de Prorrogação da vigência do contrato - PAD – nº 19.637/21, de 23.06.2021, que contém o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.MI., de declaração de adequação orçamentária e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prorrogação de vigência do contrato, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 05.10.2020, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaí (PR), 22 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR),

C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, com sede localizada na Rua Jose de Moura Bueno, 345 Chacara Santa Rita - CEP: 84900000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaí/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.046.826-0

Testemunhas:



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI E A EMPRESA LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 – que teve como objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 06/2021

Pelo presente instrumento vinculado ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº003/2021; de um lado

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.071.245-8, residente e domiciliado na A Quiririm, 1500 Casa 33 - CEP: 21330650 - bairro: Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, tem entre si justo e convencionado o presente **Termo Aditivo** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo Aditivo em tela, visa um complemento em 25% (vinte e cinco por cento), dos itens: LOTE 04- ITEM 01; conforme Pregão Eletrônico de nº03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica acrescidos ao Contrato nº 007/2021, vigente até 21 de fevereiro de 2022, o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no valor inicial do contrato, amparado no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme detalhamento abaixo:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Quant.	Preço unitário	Quant. a Adicionar	Valor Adicionado
------	------	-------------------	----------------------	--------	----------------	--------------------	------------------



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná

LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36992	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA - MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, APROVADA PELA ANVISA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 96% COM CLIPS NASAIS DE 14CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ULTRASSÔNICO PONTILHADA TOTALMENTE, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO E LÁTEX, COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000,00	14,00	250,00	3.500,00
Valor do Aditivo ao Contrato							3.500,00
Valor Inicial do Contrato							79.000,00
Valor do Contrato com Acréscimo							82.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº003/2021 – Processo Administrativo de nº011/2021; Contrato Administrativo nº 06/2021, Requerimento de Aditivo de Prorrogação da vigência do contrato - PAD – nº 19.637/21, de 23.06.2021, que contém o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.MI., de declaração de adequação orçamentária e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prorrogação de vigência do contrato, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 05.10.2020, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaí (PR), 22 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR),



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.071.245-8.

Testemunhas:



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná

PAD de nº 19.637

Ibaíti – (PR), 21 de julho de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para a acréscimo em 25% do itens do Contrato Administrativo de nº006/2021 – conforme Processo Pregão Eletrônico de nº003/2021.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessados: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - PR.

Objeto da Ata: " Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar"

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

☐ Concorrência ☐ Tomada de Preços ☐ Convite ☐ Leilão ☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso ☐ Pregão Presencial ☒ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade ☐ Licitação não Aplicável ☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial ☐ Cotação Eletrônica ☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☒ Acréscimo ☐ Reajuste
☐ Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/02/2022.

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial ☐ Informações em Mandado de Segurança ☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário ☐ Patrimônio Mobiliário ☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

PARECER JURÍDICO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO 2021 - PROGE/MI

PREGÃO 003-/2021

Assunto: Primeiro termo aditivo. Contratos nº 007/2021

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/06.

1 - CONSULTA:

Trata-se de parecer solicitado pelo Departamento de Licitações e Contratos, que pede análise sobre a celebração de 1º Termo Aditivo do contrato nº 006 e 007/2021, a ser firmado entre MUNICÍPIO DE IBAITI, e a Empresas LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI e C. PARRA VIEIRA-CENTRO MEDICO EIRELI.

O objeto do contrato firmado entre as partes do presente processo administrativo é a Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e material para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid19), os quais serão usados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Constam nos autos, informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório Pregão Presencial 003/2021, Contratos Administrativos nº 006 e 007/2021, Requerimento de Aditivo de Acréscimo - PAD – nº 19637/2021 de 23/06/2021, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, parecer técnico Secretário Municipal de Saúde e autorização do Executivo para formalização do aditivo de acréscimo de valor e Certidões atualizadas, e minuta do segundo termo aditivo.

Este é o relatório, passo a fundamentar o parecer.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No pleito em análise, pretende a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaíti o acréscimo de valor nos Contratos: nº 006, vigente até 21.02.2022, de 25% (vinte e cinco por cento), do Lote – 3, item: 01; acrescerá ao contrato o valor total de R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais); nº 007, vigente até 21.02.2022, de 25% (vinte e cinco por cento), do Lote – 4, item: 01; acrescerá ao contrato o valor



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), face ao saldo do contrato ser insuficiente para os itens em destaque até o término da vigência, cuja base legal do requerimento se encontra prevista a possibilidade de acréscimo contratual, esculpida no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato administrativo é um acordo de vontades firmado por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações e contraprestações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. As cláusulas obrigatórias de regência contratual são vistas no Estatuto das Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), dentre as quais, o acréscimo no valor inicial dos contratos acima mencionados.

No que toca a modificação do valor contratual, prescreve a Lei acima mencionada:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as **devidas justificativas**, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Importante destacar, que discricionariedade, diferentemente de arbitrariedade, tem ligação com submissão à ordem legal. Significa que o Poder Público age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, mas sem desrespeitar o ordenamento jurídico, obedecendo aos princípios gerais da Administração. Portanto, a discricionariedade, ainda que permita ao agente público desfrutar de certa liberalidade, pressupõe obediência à lei.

É admitida alteração quantitativa quando for necessária a modificação do valor do contrato em razão do acréscimo ou diminuição nos quantitativos do seu objeto, ou quando for necessária modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a assinatura do contrato, devendo ser mantido seu valor inicial atualizado;

Os dispositivos supracitados permitem que seja efetuada a alteração contratual unilateralmente ou por acordo das partes, desde que sejam obedecidos os requisitos e limites estabelecidos em lei.

A alteração no caso em concreto se dará de forma unilateral, no qual haverá um acréscimo de quantitativo do valor em 25% (vinte e cinco por cento), porcentagem detalhada nos autos do presente processo) conforme justificativa apresentada referente ao Contrato nº 006 e 007/2021, acima mencionado, sobre o valor inicial, obedecendo assim o limite legal estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Portanto, havendo a previsão legal para a celebração dos referidos termos aditivos e sendo respeitados os limites legais, esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a celebração dos mesmos.

Acerca dos quantitativos estimados é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade do termo aditivo que pretende realizar, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, competindo a esta Consultoria, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, bem como das respectivas minutas do termo aditivo.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Assim, no desempenho da função de procurador municipal desta Procuradoria Geral, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

O acréscimo contratual no valor do contrato não excede o limite legal, tendo por base o valor atual de cada contrato, conforme o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, **este Procurador Municipal OPINA pela viabilidade jurídica do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2021**, com fundamento legal no **Art. 65 e seu respectivo §1º**, da Lei nº 8.666/93.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É o parecer, SMJ.

Ibaity – Paraná, 02 de agosto de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01/02/2001

OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Portaria 001/2021, de 05/01/2021

OAB 75940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Nº 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ E A EMPRESA C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.641.724/0001-78, COM SEDE LOCALIZADA NA RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 CHACARA SANTA RITA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE IBAÍ/PR – que teve como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 06/2021

Pelo presente instrumento vinculado ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº003/2021; de um lado

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, com sede localizada na Rua Jose de Moura Bueno, 345 Chacara Santa Rita - CEP: 84900000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaí/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.046.826-0, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues Mello, SN CASA - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Ibaí/PR, tem entre si justo e convencionado o presente **Termo Aditivo** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo Aditivo em tela, visa um complemento em 25% (vinte e cinco por cento), dos itens: LOTE 03- ITEM 01; conforme Pregão Eletrônico de nº 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica acrescidos ao Contrato nº 006/2021, vigente até 21 de fevereiro de 2022, o montante de R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais), no valor inicial do contrato, amparado no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme detalhamento abaixo:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Quant.	Preço unitário	Quant. a Adicionar	Valor Adicionado
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36991	CAPOTE DESCARTÁVEL TAMBÉM CONHECIDO COMO AVENTAL OU JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50 COM COSTURAS REFORÇADAS E ÓTIMO ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE, ESSENCIAL PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES	1.600,00	39,85	400,00	15.940,00
Valor do Aditivo ao Contrato							15.940,00
Valor Inicial do Contrato							63.760,00
Valor do Contrato com Acréscimo							79.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1956 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº003/2021 – Processo Administrativo de nº011/2021; Contrato Administrativo nº 06/2021, Requerimento de Aditivo de Prorrogação da vigência do contrato - PAD – nº 19.637/21, de 23.06.2021, que contém o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.MI., de declaração de adequação orçamentária e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prorrogação de vigência do contrato, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 05.10.2020, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaí (PR), 22 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR),

C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, com sede localizada na Rua Jose de Moura Bueno, 345 Chacara Santa Rita - CEP: 84900000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaí/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.046.826-0

Testemunhas:

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Quant.	Preço unitário	Quant. a Adicionar	Valor Adicionado
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36991	CAPOTE DESCARTÁVEL TAMBÉM CONHECIDO COMO AVENTAL OU JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50 COM COSTURAS REFORÇADAS E ÓTIMO ACABAMENTO EM OVERLOCKE, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE, ESSENCIAL PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES	1.600,00	39,85	400,00	15.940,00
Valor do Aditivo ao Contrato							15.940,00
Valor Inicial do Contrato							63.760,00
Valor do Contrato com Acréscimo							79.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº003/2021 – Processo Administrativo de nº011/2021; Contrato Administrativo nº 06/2021, Requerimento de Aditivo de Prorrogação da vigência do contrato - PAD – nº 19.637/21, de 23.06.2021, que contém o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.MI., de declaração de adequação orçamentária e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prorrogação de vigência do contrato, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 05.10.2020, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 22 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR),

C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, com sede localizada na Rua Jose de Moura Bueno, 345 Chacara Santa Rita - CEP: 84900000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.046.826-0

Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 – que teve como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 06/2021

Pelo presente instrumento vinculado ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº003/2021; de um lado

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.071.245-8, residente e domiciliado na A Quiririm, 1500 Casa 33 - CEP: 21330650 - bairro: Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, tem entre si justo e convencionado o presente **Temo Aditivo** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo Aditivo em tela, visa um complemento em 25% (vinte e cinco por cento), dos itens: LOTE 04- ITEM 01; conforme Pregão Eletrônico de nº03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica acrescidos ao Contrato nº 007/2021, vigente até 21 de fevereiro de 2022, o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no valor inicial do contrato, amparado no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme detalhamento abaixo:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Quant.	Preço unitário	Quant. a Adicionar	Valor Adicionado
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36992	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA - MASCARA TRIPLA CIRÚRGICA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, APROVADA PELA ANVISA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 96% COM CLIPS NASAIS DE 14CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ULTRASSÔNICO PONTILHADA TOTALMENTE, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO E LÁTEX, COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000,00	14,00	250,00	3.500,00

Valor do Aditivo ao Contrato	3.500,00
Valor Inicial do Contrato	79.000,00
Valor do Contrato com Acréscimo	82.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº003/2021 – Processo Administrativo de nº011/2021; Contrato Administrativo nº 06/2021, Requerimento de Aditivo de Prorrogação da vigência do contrato - PAD – nº 19.637/21, de 23.06.2021, que contém o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.MI., de declaração de adequação orçamentária e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prorrogação de vigência do contrato, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 05.10.2020, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 22 de julho de 2021.


FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR),

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.071.245-8.

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI E A EMPRESA LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 – que teve como objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 06/2021

Pelo presente instrumento vinculado ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº003/2021; de um lado

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.071.245-8, residente e domiciliado na A Quiririm, 1500 Casa 33 - CEP: 21330650 - bairro: Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, tem entre si justo e convencionado o presente **Termo Aditivo** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo Aditivo em tela, visa um complemento em 25% (vinte e cinco por cento), dos itens: **LOTE 04- ITEM 01**; conforme Pregão Eletrônico de nº 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica acrescidos ao Contrato nº 007/2021, vigente até 21 de fevereiro de 2022, o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no valor inicial do contrato, amparado no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme detalhamento abaixo:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Quant.	Preço unitário	Quant. a Adicionar	Valor Adicionado
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36992	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA - MAS-CARA TRIPLA CIRÚRGICA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, APROVADA PELA ANVISA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 96% COM CLIPS NASAIS DE 14CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ULTRASSÔNICO PONTILHADA TOTALMENTE, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO E LÁTEX, COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000,00	14,00	250,00	3.500,00
Valor do Aditivo ao Contrato							3.500,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diari@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 1956 IBAITI, QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021			PÁGINA 14
Valor Inicial do Contrato			79.000,00
Valor do Contrato com Acréscimo			82.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº003/2021 – Processo Administrativo de nº011/2021; Contrato Administrativo nº 06/2021, Requerimento de Aditivo de Prorrogação da vigência do contrato - PAD – nº 19.637/21, de 23.06.2021, que contém o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.MI., de declaração de adequação orçamentária e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prorrogação de vigência do contrato, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 05.10.2020, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 22 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR),

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede localizada na Avenida das Américas, 13685 sala: 240 - CEP: 22790-701 - bairro: Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr Rene Muhlen Condé de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 104.025.067-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.071.245-8.

Testemunhas:
